

DECRETO Nº 003/2010, de 15 de Janeiro de 2010.

**Cessa Benefício de Aposentadoria por
Invalidez Permanente, em decorrência
de falecimento e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, e o **PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigos 17 e 18, da Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005, combinado com à **Certidão de Óbito Nº 5.810, do Livro C-014, folha 292**, expedida pelo Ofício de Registro Civil das pessoas naturais, da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, concedida pelo **Decreto 300/2005, de 12 de Dezembro de 2005**, com as alterações do **Decreto 181/2006, de 1º de Agosto de 2006**, para o Senhor **ZABELINO GLOSS**, brasileiro, casado, ex-aposentado, que veio a falecer no dia **16 de Dezembro de 2009**, conforme **Certidão de Óbito Nº 5.810, do Livro C-014, Folha 292**, do Ofício de Registro das pessoas naturais da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira Pr, 15 de Janeiro de 2010.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Carlos Alberto Caovila
Diretor Presidente do Ipremed